



EDITAL N° 4, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 (*).
Processo Seletivo 2019.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Farmácia, Curso de Mestrado, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), com 23 vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgfarmacia.facfan@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, excluídos diplomas de cursos de curta duração (2 anos), devidamente registrado ou revalidado, sendo devidamente registrados, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão, declaração ou documento equivalente no ato de matrícula.
- 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.



- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sábado. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. O Programa disponibiliza 23 vagas para o ingresso no Mestrado em 2019, sendo 20 vagas para ingresso por ampla concorrência e, três vagas para Ações Afirmativas, incluindo autodeclarado negro e/ou autodeclarado indígena, e pessoas com deficiência. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir, respeitando o anexo IX.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas *	Total de Vagas
Ciências Farmacêuticas	Marcadores moleculares, estudos epidemiológicos e pré-clínicos	11	2	13
	Prospecção, Síntese, Controle de qualidade, tecnologia farmacêutica e toxicologia	9	1	10

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências (Resolução nº 222/2018 Copp/UFMS).

- 1.6.1 Ficam reservadas três vagas para candidatos autodeclarados indígena, negro (preto ou pardo), e com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo.
- 1.6.2 Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo VIII deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do [Portal da Pós-Graduação \(www.posgraduacao.ufms.br\)](http://www.posgraduacao.ufms.br).
- 1.6.3 Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.6.4 No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.6.5 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do [Portal da Pós-Graduação \(www.posgraduacao.ufms.br\)](http://www.posgraduacao.ufms.br)). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.6.6 O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, Coun, de 29 de janeiro de 2018.
- 1.6.7 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.



- 1.6.8 Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.
 - 1.6.9 Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
 - 1.6.10 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.7. O candidato concorrerá à vaga destinada a cada Linha de Pesquisa relacionada com a temática. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para uma Linha de Pesquisa, a vaga poderá ser preenchida por candidato de outra Linha, de acordo com o projeto de pesquisa proposto, a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, das 8h do dia 02/01/2019 às 16h do dia 11/02/2019, selecionando-se o Curso.
- 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos descritos no item 2.2 devem ser enviados, no ato da inscrição, por meio do Portal, até 11 de fevereiro de 2019, conforme formulários anexos neste edital.
 - 2.1.2. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - 2.1.3. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, o pedido direcionado à Comissão de Seleção conforme o Anexo II, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
 - 2.1.4. O procedimento descrito nos itens 2.1.2 e 2.1.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - 2.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
 - 2.1.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.



- 2.1.7. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.2 e 2.1.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.8. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados em formato PDF no Portal de Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br) e são os seguintes:
- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - b) uma carta de aceite do orientador, devidamente assinada, conforme Anexo III;
 - c) anteprojeto de pesquisa, conforme as Normas para a Elaboração do Anteprojeto disponíveis no Anexo IV, (anteprojetos com mais de 10 páginas ou fora das normas especificadas serão automaticamente desclassificados), devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;
 - d) Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - e) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos civis (2014 até o presente), conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, disponível no Anexo V. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da primeira página do artigo ou o aceite da revista. **Os itens não comprovados não serão pontuados;**
 - f) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - g) CPF;
 - h) Passaporte, somente para estrangeiros;
 - i) histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
 - j) histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.
 - k) certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Inglesa. Documento classificatório, não eliminatório. Caso o candidato não possua o certificado deverá verificar o disposto no item 2.4 deste Edital.
- 2.3. O anteprojeto, de acordo com as normas previstas no Anexo IV não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, **sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.**
- 2.3.1. Candidatos cujo anteprojeto tenha mais de dez páginas ou esteja fora das normas previstas no Anexo IV serão **automaticamente desclassificados.**
- 2.4. Serão aceitos, para efeitos deste processo seletivo, certificados do exame de suficiência em língua inglesa que tenham sido emitidos há, no máximo, dois anos, até a data de inscrição neste processo seletivo, e pelas seguintes instituições: Projele/UFMS com pontuação mínima de 70 pontos; Exame TEAP da Tese Prime; mínimo 50 pontos; Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (Inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos pela o Internet-based-Test – IBT); Internacional English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos; Cambrigde.



- 2.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. No dia 12/02/2019, o candidato poderá conferir no site <https://ppgfarmacia.ufms.br/> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até as 16h do dia 13/02/2019, devendo utilizar o formulário conforme o Anexo I. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppgfarmacia.facfan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site <https://ppgfarmacia.ufms.br/>.
- 2.8. No dia 14/02/2019 será disponibilizada no site <https://ppgfarmacia.ufms.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Análise do Anteprojeto			2	15/02/2019	**	-	-	20/02/2019
Apresentação Oral e arguição do anteprojeto	X	X		18 e 19/02/2019	Anfiteatro do Laboratório de Análises Clínicas	8h	-	
Análise de Currículo e Suficiência em inglês	-	X	1	19 e 20/02/2019	**	-	-	20/02/2019
Resultado Final								20/02/2019

Os resultados serão divulgados site <https://ppgfarmacia.ufms.br/>, até às 17h do respectivo dia.

** Etapa sem presença do candidato.

3.2. Análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto:

- 3.2.1. A análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto serão feitas com base nas informações prestadas pelo candidato no anteprojeto e nos critérios estipulados abaixo, em sessão fechada. Os candidatos serão convocados previamente.
- 3.2.2. Esta etapa será gravada.
- 3.2.3. Os critérios para a análise do anteprojeto são:
- coerência entre a introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referências, e prazo disponível para a execução;
 - relevância científica na área de concentração;
- 3.2.4. Os critérios para a apresentação oral são:
- domínio do assunto, enfoque e profundidade do tema e clareza e objetividade na apresentação;
 - desempenho durante a arguição;



- c) qualidade da apresentação e estrutura/organização da apresentação.
- 3.2.5. A apresentação oral do anteprojeto deverá ser realizada em, no mínimo, sete minutos e, no máximo, treze minutos. **O candidato que descumprir o previsto neste item será automaticamente eliminado.**
- 3.2.6. A Banca de Avaliação terá até 20 minutos para a arguição do candidato quanto à apresentação e conteúdo do anteprojeto.
- 3.2.7. As datas de apresentação e arguição do anteprojeto poderão ser prorrogadas para os dias subsequentes em caso de um número elevado de candidatos.
- 3.2.8. Durante a apresentação do anteprojeto, serão disponibilizados aos candidatos projetor multimídia e computador, caso o candidato necessite. Nesses casos, fica obrigado o candidato a trazer a sua apresentação em **pen drive**, elaborada no formato **.ppt**.
- 3.2.9. O candidato que obtiver nota inferior a 140 pontos nesta etapa, em escala de zero a duzentos, será considerado eliminado.
- 3.2.10. Os critérios utilizados para a Análise do projeto são:
- a) Coerência entre a introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referências e prazo disponível para a execução (50 pontos).
- b) Relevância científica na área de concentração (20 pontos).
- c) Adequação do projeto às normas do edital (10 pontos).
- 3.2.11. Os critérios utilizados para a análise da Apresentação Oral e arguição do anteprojeto são:
- a) Domínio do assunto, enfoque e profundidade do tema e clareza e objetividade na apresentação (60 pontos).
- b) Desempenho durante a arguição (40 pontos).
- c) Qualidade da apresentação e estrutura/organização da apresentação (20 pontos).
- 3.2.12. Os candidatos reprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da data de divulgação do resultado final, para retirar seu anteprojeto e currículo Lattes. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 3.3. Análise de currículo e suficiência em inglês:**
- 3.3.1. A análise de currículo Lattes e comprovantes será realizada conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, conforme o Anexo V, sem a presença dos candidatos.
- 3.3.2. Os candidatos que não obtiverem pontuação suficiente no Exame de Suficiência em Língua Inglesa deverão comprová-la até o próximo Processo Seletivo do Curso, sujeito a desligamento no descumprimento do prazo.
- 3.4. Observações gerais:**
- 3.4.1. Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência, portando documento de identidade original, ou Formulário de Identificação Especial, conforme o Anexo VI.
- 3.4.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.
- 3.4.3. O horário de início das etapas poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.4.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.4.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas



neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta ou comunicação não autorizada entre candidatos.

- 3.4.6. A prova e áudio dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas, em caso de pedido de recurso no prazo deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, o candidato que obtiver maior pontuação na análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto.
4.3. O resultado final será divulgado no site <https://ppgfarmacia.ufms.br/> no dia 20/02/2019.

5. DOS RECURSOS:

- 5.1. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até as 16h do dia 13/02/2019, devendo utilizar o formulário conforme o Anexo I. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppgfarmacia.facfan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
5.2. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas Análise do Anteprojeto, Apresentação Oral e arguição do anteprojeto, Análise de Currículo, e resultado final, devendo utilizar o modelo conforme o Anexo I. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso ou por email: ppgfarmacia.facfan@ufms.br, das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, do dia 21/02/2019. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site <https://ppgfarmacia.ufms.br/>.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de analisados todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no site <https://ppgfarmacia.ufms.br/> no dia 22/02/2019.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
1º a 6/03/2019	Matrícula de alunos regulares pelo Portal da Pós-Graduação
11/03/2019	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As datas estimadas para todas as fases deste processo seletivo encontram-se no Cronograma (Anexo VII).
8.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal do Programa.
8.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de



acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

- 8.4.** Para a matrícula, o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada:
- a)** do histórico escolar;
 - b)** do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso;
 - c)** uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
 - d)** uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
 - e)** uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - f)** documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - g)** CPF;
 - h)** Passaporte, somente para estrangeiros;
 - i)** certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Inglesa..
- 8.5.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.6.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.7.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.8.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CARLOS ALEXANDRE CAROLLO

*Republicado por conter erro no original publicado no BS N° 6926, pg. 749 a 766, de 27 de novembro de 2018.



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____h ____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO III

CARTA DE ACEITE PROCESSO SELETIVO 2019.1

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Farmácia da UFMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, **se aprovado(a)** no Processo Seletivo para o curso de Mestrado para o ___º semestre de 20___, obedecendo os seguintes termos:

- Número de vagas disponíveis para minha orientação;
- Ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo;
- Aprovação da Comissão de Seleção do Programa; e
- Viabilidade de execução da proposta.

Campo Grande, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)



ANEXO IV

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO PROCESSO SELETIVO 2019.1

O anteprojeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas abaixo relacionadas:

- Máximo de dez (10) páginas (incluindo a capa e as páginas das referências);
 - No formato .doc, .rtf ou .pdf;
 - Em papel formato A4;
 - Margens superior e lateral esquerda com 3 cm;
 - Margens inferior e lateral direita com 2 cm;
 - Fonte Arial, tamanho 12;
 - Espaçamento entre linhas 1,5;
 - Inserir paginação;
 - O projeto deve conter:
 - Capa contendo **somente** o título do projeto e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em que está enquadrado (“Marcadores moleculares, estudos epidemiológicos e pré-clínicos” ou “Prospecção, síntese, controle de qualidade, tecnologia farmacêutica e toxicologia”). Não inserir o nome do aluno ou do orientador, sob pena de **indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo**, conforme previsto no item 2.3 do Edital);
 - 1 Introdução e justificativa do problema a ser abordado;
 - 2 Objetivos (2.1 Objetivo geral e 2.1 Objetivos específicos);
 - 3 Metodologia;
 - 4 Cronograma de execução; e
 - Referências.
- **ATENÇÃO:** só serão aceitos projetos entregues neste modelo.



ANEXO V

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROCESSO SELETIVO 2019.1**

1. TITULAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
Título de especialista	15	
Título de graduação na área	10	
Título de graduação em área afim	07	
SUBTOTAL DO ITEM 1 (Máximo 15 pontos)		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – compreende os subitens produção bibliográfica, atividades de pesquisa, ensino e extensão, orientações, participação em eventos e participação em bancas.

2.1. Produção Bibliográfica

Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A	15,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B1 e B2	10,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B3, B4 e B5	7,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS C	1,0	
Livro publicado na área	7,0	
Capítulo de livro na área	4,0	
Organização de livro na área	5,0	
Resumos publicados em anais de eventos na área e áreas afins (Máximo de 10 pontos).	1,0	
Resumos publicados em anais de eventos fora da área (Máximo de 10 pontos).	0,5	
SUBTOTAL SUBITEM		

2.2 Participação em bancas

Participação em banca como avaliador de Monografia de pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 4 pontos)		

2.3 Atividades em Pesquisa

Participação em programa PIBIC (pontos/ano) (Máximo de 24 pontos)	8,0	
Participação no programa PET-Farmácia (pontos/ano) (Máximo de 15 pontos)	5,0	
Participação no Programa PET e outros (pontos por ano) (Máximo 10 pontos)	2,5	
Estágio em Laboratório de Pesquisa (pontos/semestre) (máximo de 10	2,5	



pontos)		
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 24 pontos)		

2.4 Orientações		
Orientação concluída em curso de especialização, Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso	2,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 10 pontos)		

2.5 Participação em eventos		
Participação em evento na área de farmácia e áreas afins	1,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 5 pontos)		

SUBTOTAL DO ITEM 2 (Máximo 60 pontos)		
--	--	--

3. DOCÊNCIA		
Docência em curso de pós-graduação e/ou graduação na área de Farmácia ou áreas afins (pontos/semestre)	1,0	
SUBTOTAL DO ITEM 3 (Máximo 10 pontos)		

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
------------------------------------	--	--

Tempo de atividade profissional na área da farmácia (pontos/ano) (Máximo de 5 pontos)	1,0	
Premiação por desempenho pedagógico, acadêmico, científico ou profissional – comprovado com certificado, diploma ou outro documento (Máximo de 5 pontos)	1,0	
Ciência Sem Fronteira (Máximo de 5 pontos)	1,0	
SUBTOTAL DO ITEM 4 (Máximo 15 pontos)		

TOTAL GERAL (Máximo 100 pontos)		
--	--	--



ANEXO VII

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2019.1

DATA	ATIVIDADE
02/01/2019	Abertura do período de inscrições no portal www.posgraduacao.ufms.br
11/02/2019	Término do período de inscrições no Portal
12/02/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
13/02/2019	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
14/02/2019	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas
15/02/2019	Análise dos Anteprojetos
18 e 19/02/2019	Apresentação oral dos anteprojetos e arguições
19 e 20/02/2019	Análise dos currículos e Suficiência em inglês
20/02/2019	Resultado Final
21/02/2019	Prazo para interposição de recurso referente ao Resultado Final
22/02/2019	Homologação do Resultado Final
01 a 06/03/2019	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
11/03/2019	Início das aulas (previsão)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO PARA INGRESSO EM 2019



Eu....., RG....., CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de Mestrado para ingresso em 2019, do Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados () preto () pardo () indígena () pessoa com deficiência. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO IX CORPO DOCENTE HABILITADO A EMITIR ACEITE NESTE EDITAL

Linha: Prospecção, síntese, controle de qualidade e desenvolvimento tecnológico de produtos de interesse farmacêutico



PERMAMENTES

Adilson Beatriz	E-mail: adilson.beatriz@ufms.br
Adriano César de Moraes Baroni	E-mail: adrianobaroni@hotmail.com
Carlos Alexandre Carollo	E-mail: carloscarollo@gmail.com
Denise Brentan da Silva	E-mail: denisebrentan@gmail.com
Dênis Pires de Lima	E-mail: dpireslima@gmail.com
Fernanda Rodrigues Garcez	E-mail: fernanda.garcez@ufms.br
Nájla Mohamad Kassab	E-mail: nmkassab@gmail.com
Karine de Cássia Freitas	E-mail: kcfreitas@gmail.com
Rita de Cássia Avellaneda Guimarães	E-mail: ritaguimaraes@yahoo.com.br
Priscila Aiko Hiane	E-mail: priscila.hiane@ufms.br

COLABORADORES

Maria Ligia Rodrigues Macedo	E-mail: ligiamacedo18@gmail.com
Patrícia de Oliveira Figueiredo	E-mail: patricia.figueiredo@ufms.br

Linha: Investigação de Alvos Terapêuticos, estudos epidemiológicos e pré-clínicos

PERMANENTES

Ana Rita Coimbra Motta de Castro	E-mail: arcm.castro@hotmail.com
Andrea Luiza Cunha Laura	E-mail: andrealclaura@gmail.com
Carla Cardozo Pinto de Arruda	E-mail: carla.cardozo.arruda@gmail.com
Edgar Julian Paredes Gamero	E-mail: paredes.gamero@gmail.com
Jeandre Augusto dos Santos Jaques	E-mail: jeandreaugusto@hotmail.com
Marciana Sanabria	E-mail: marcisanabria@gmail.com
Maria de Fátima Cepa Matos	E-mail: matosmfc@gmail.com
Mônica Cristina Toffoli Kadri	E-mail: monica.kadri@ufms.br

COLABORADORES

Albert Schiaveto de Souza	E-mail: albertss@hotmail.com
Rodrigo Juliano Oliveira	E-mail: rjo.rodrigojulianooliveira@gmail.com
Vanessa Terezinha Gubert de Matos	E-mail: vanessa.matos@ufms.br
Renata Trentin Perdomo	E-mail: renataperdomo@gmail.com
Bruna Paola Murino Rafacho	E-mail: bruna.paola@ufms.br